



**CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES
101ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 05/06/2018**

Cidade Universitária, 04 de junho de 2018.

**101ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO
INSTITUTO DE ARTES
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**

CONVOCATÓRIA

Dirijo-me a Vossa Senhoria para convidá-lo (a) a participar da 101ª Reunião Extraordinária da Congregação do Instituto de Artes, a realizar-se no dia 05/06/2018 (3ª feira), às 10:30 horas, **no AUDITÓRIO.**

Atenciosamente,

**Original assinada pela Senhora Presidente
GRÁCIA MARIA NAVARRO**

**OBS.: SR. TITULAR NA IMPOSSIBILIDADE DE SEU COMPARECIMENTO
FAVOR AVISAR O SUPLENTE.**

**MEMBROS DA CONGREGAÇÃO
INSTITUTO DE ARTES**

Prof. Dra. Grácia Maria Navarro Presidente	Prof. Dr. Gilberto Alexandre Sobrinho Diretor Associado
Profa. Dra. Larissa Sato Turtelli Chefe Departamento de Artes Corporais	Prof. Dr. Cassiano Sydow Quilici Chefe Departamento de Artes Cênicas
Prof. Dr. Francisco Elinaldo Teixeira Chefe Departamento de Cinema	Prof. Dr. Haroldo Gallo Chefe do Departamento de Artes Plásticas
Prof. Dr. Leandro Barsalini Chefe Departamento de Música	Prof. Dr. José Eduardo Ribeiro de Paiva Chefe Departamento de Multimeios, Mídia e Comunicação.
Profa. Dra. Mariana Baruco Machado Andraus Coordenador dos Cursos de Pós-Graduação	Prof. Dr. Paulo José de Siqueira Tiné Coordenação(a) dos Cursos de Graduação
Prof. Dr. José Alexandre Leme Lopes Carvalho Coordenador de Extensão	Coordenador (a) de Pesquisa

REPRESENTAÇÃO DOCENTE

Prof. Mário José Mariano de Campos Docente Titular MA-I - DM	Docente Suplente MA-I
Prof. Marcelo Onofri Docente Titular MA-II - DAC	Docente Suplente MA-II
Docente Titular MA-III	Docente Suplente MA-III
Profa. Dra. Regina Machado Docente Titular - MS-3 e 2 - DM	Prof. Dr. Denise Hortência Lopes Garcia Docente Suplente MS-3 e 2 - DM
Prof. Dr. Marcus César Soares Freire Docente Titular MS-5 - DECINE	Docente Suplente MS-5
Profa. Dra. Suzel Ana Reily Docente Titular MS-6 - DM	Docente Suplente MS-6

REPRESENTAÇÃO SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS

Fabiana Maria Rodrigues do Canto Tito Técnico-Administrativo Titular – CG	Edson Carlos Nogueira Técnico-Administrativo Titular – DAP
Rodolfo Marini Teixeira Técnico-Administrativo - Titular - CPG	José Élcio Marcelino Técnico-Administrativo - Titular – DMM
José Luis Pio Romera Técnico-Administrativo 1º Suplente - DIRFIN	Edmilson do Carmo Técnico-Administrativo 2º Suplente - APDEPTOS
Juliana Ravaschio Franco de Camargo Técnico-Administrativo 3º Suplente BIBLIOTECA	Josias Jacinto do Prado Técnico-Administrativo 4º Suplente DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA – MANUTENÇÃO

REPRESENTAÇÃO DISCENTE

Mônica Yumi Jardim da Silveira Discente Titular - Dança	Maira Johanna Castro Hazeu Discente Titular – Artes Cênicas
Ligia Luz Lopes Discente Titular - Midialogia	Luan Assunção Silva Discente Titular – Artes Cênicas
Alessandra Guedes Mello Discente 1º Suplente - Midialogia	Bruno Costa dos Santos Discente 2º Suplente – Artes Visuais
Thayná Aline Bonacorsi Xavier Discente 3º Suplente - Música	Leonardo Cecilio Caron Discente 4º Suplente - Música

MANDATOS

Diretor, Diretor Associado, Chefes e Coordenadores	Enquanto perdurar o pressuposto da investidura
Docentes – MA – I, II; MS- 3 e 2; 5 e 6	2 anos a partir de 28/11/2017
Discentes	1 ano a partir de 27/07/2017
Técnico-Administrativos	2 anos a partir de 05/06/2016



LEMBRE-SE DE COMPARTILHAR AS INFORMAÇÕES COM SEUS PARES

EXPEDIENTE

- A) Reajuste dos salários de docentes e servidores técnico-administrativos proposto pelo CRUESP.



*A São Paulo
para discussões
em CR*

Comunicado CRUESP nº 01/2018

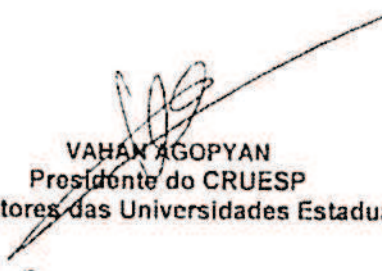
*Teresa Dib Zambon Atvars
Universidade Estadual de Campinas
Reitora em Exercício*

São Paulo, 17 de maio de 2018

Considerando o cenário de instabilidade da economia brasileira e a situação atual por que passam as universidades, o CRUESP, em um esforço para atenuar as perdas salariais ao longo dos últimos doze meses, em reunião realizada nesta data com o Fórum das Seis, propôs reajuste dos salários de docentes e servidores técnico-administrativos das Universidades Estaduais Paulistas em 1,5% a partir de maio do corrente.

A aplicação do disposto neste comunicado está sujeita à homologação no âmbito dos respectivos Conselhos Universitários, onde pertinente.

Consciente de que o índice proposto não repõe as perdas salariais, o Conselho de Reitores envidará todos os esforços institucionais possíveis de recuperação salarial tão logo as condições econômicas permitam.


VAHAN AGOPYAN
Presidente do CRUESP
Conselho de Reitores das Universidades Estaduais Paulistas

**Deliberação CONSU-A-020/2017, de 26/09/2017**

Reitor: Marcelo Knobel
Secretária Geral: Ângela de Noronha Bignami

Dispõe sobre os procedimentos para a instituição de despesas de pessoal de caráter permanente na Universidade.

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário, tendo em vista o decidido na 153ª Sessão Ordinária de 26.09.17, baixa a seguinte Deliberação:

Artigo 1º - A instituição de despesas de caráter permanente com recursos orçamentários deverá ser aprovada por Deliberação Articulada do Conselho Universitário.

§ 1º - Para os fins previstos no caput deste artigo, são consideradas despesas de pessoal de caráter permanente, dentre outras, as seguintes:

- I - benefícios, como auxílio alimentação, auxílio criança, auxílio educação especial;
- II - gratificações, como gratificações de representação, gratificações de função;
- III - progressões na carreira;
- IV - jornadas de trabalho diferentes das previstas no Esunicamp;
- V - vantagens pessoais de qualquer natureza;
- VI - autorização para realização de horas extras e sobreaviso;
- VII - subsídios;
- VIII - diárias, ajudas de custo;
- IX - reajustes salariais propostos pelo Cruesp;
- X - bolsas para servidores, pesquisadores pós-doutorado e discentes;
- XI - prêmios pecuniários.

§ 2º - Excetuam-se desta previsão as despesas de pessoal decorrentes da Constituição Federal, Estadual e de leis, bem como as vantagens temporárias decorrentes de convênios celebrados pela Unicamp, pagas nos termos da Resolução GR-023/2008.

§ 3º - A proposta de instituição da despesa deverá ser acompanhada dos seguintes documentos e manifestações:

- I - justificativa para sua criação, com a indicação de seu escopo, abrangência e interesse público e institucional;
- II - viabilidade orçamentária, com a indicação pormenorizada de seus impactos, reflexos e implicações, com projeção para os exercícios seguintes;
- III - parecer da Comissão de Orçamento e Patrimônio - COP.

Artigo 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicada no D.O.E. em 29/09/2017.